PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS Nº 02/2020

EDITAL Nº 02/2020 - ITERPA, DE 05 DE JUNHO DE 2020.

O Instituto de Terras do Pará - ITERPA, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS para selecionar candidatos à contratação por prazo determinado em funções temporárias de nível Médio e Superior, na forma do art. 36 da Constituição do Estado do Pará de 1989, Lei Complementar nº. 07, de 25 de setembro de 1991, Lei estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, Decreto Estadual nº 1.230, de 26 de fevereiro de 2015, Decreto Estadual nº 1.741, de 19 de abril de 2017, Decreto Estadual nº 261, de 01 de agosto de 2020, no que couber e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado PSS nº 02/2020 será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, bem como pelos diplomas legais citados em seu preâmbulo.
- 1.2 O Processo Seletivo Simplificado PSS Nº 02/2020 será executado pelo Instituto de Terras do Pará ITERPA, através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria nº 253/2020, publicada no DOE nº 34.183, de 15 de abril de 2020, a quem caberá à coordenação, execução, o acompanhamento, a supervisão de todo o processo, bem como, as deliberações que se fizerem necessárias, objetivando o regular desenvolvimento deste Processo Seletivo Simplificado PSS.
- 1.3 O PSS visa ao preenchimento de 85 (oitenta e cinco) vagas, distribuídas conforme Anexo I deste edital.
- 1.4 A jornada de trabalho será de 06 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais. Que pode ser desenvolvida no periodo de 08:00h às 17:00h, conforme a conveniência da Autarquia.
- 1.5 As atribuições e os requisitos da função em contratação temporária com a Administração Pública constam no Anexo II do presente Edital;
- 1.6 O vencimento-base da função de **nível médio técnico** é de R\$ 1.278,72 (Um mil, duzentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos) e auxílio-alimentação no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), **nível médio administrativo** é de R\$ 998,00(novecentos e noventa e oito reais) e auxílio-alimentação no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais) e **nível superior técnico** é de R\$ 1.769,15 (Um mil, setecentos e sessenta e nove reais e quinze centavos), acrescido de Gratificação de Escolaridade no percentual de 80% (oitenta por cento), nos termos do Art. 140 inciso III da Lei 5.810/94 e o auxílio-alimentação no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), **nível superior advogado** é de R\$ 4.782,98

(Quatro mil, setecentos e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos), acrescido de Gratificação de Escolaridade no percentual de 80% (oitenta por cento), nos termos do Art. 140 inciso III da Lei 5.810/94 e o auxílio-alimentação no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais)

- 1.7 O cronograma para a realização deste Processo Seletivo Simplificado PSS nº 02/2020 encontra-se no Anexo III deste edital, sujeito a eventuais alterações, devidamente motivadas, e amplamente divulgadas no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br.
- 1.8 O Processo Seletivo Simplificado PSS nº 02/2020 compreenderá as seguintes fases:
- a) Primeira Fase: Inscrição; de caráter habilitatório
- b) **Segunda Fase**: Análise Documental e Curricular, de caráter eliminatório e classificatório e;
- c) **Terceira Fase**: Entrevista pessoal e prova prática e/ou teórica de caráter eliminatório e classificatório:
- 1.8.1 As entrevistas e provas práticas e/ou teóricas serão realizadas na sede do ITERPA situada na Rod. Augusto Montenegro, km 09 s/n- Bairro: Parque Guajará Icoaraci CEP: 66.821-000.
- 1.8.2 Ao candidato do cargo de TÉCNICO EM GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E FUNDIÁRIO Geógrafo será aplicada prova prática no Software ArcGis, com a elaboração de um mapa temático e um análise conclusiva da situação cartográfica de uma dada área;
- 1.8.3 Ao candidato do cargo de TÉCNICO EM GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E FUNDIÁRIO Engenheiro Cartográfico e Engenheiro Ambiental será aplicada prova prática no Software ArcGis, para a elaboração de um mapa temático e um análise conclusiva da situação cartográfica de uma dada área e no Software TopoEVN e/ou GNSS Solutions, para processamento de pontos de coordenadas e gerar peças técnicas (Memorial descritivo e Planta).
- 1.8.4 Ao candidato do cargo de TÉCNICO EM GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E FUNDIÁRIO Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Florestal e Engenheiro de Produção será aplicada entrevista, devendo o candidato demonstrar conhecimento das atividades desempenhadas pelo Instituto, bem como, o cenário historico e atual do ordenamento fundirio do estado do Pará e conhecimento básico nos programas utilizados como Software ArcGis e de Imagem.
- 1.8.5 Ao candidato do cargo de ASSISTENTE TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E FUNDIÁRIO Técnico em Geodesia e Cartografia e Técnico em Agrimensura será aplicada prova prática no Software

ArcGis, para a elaboração de um mapa temático e no Software TopoEVN e/ou GNSS Solutions, para processamento de pontos de coordenadas e gerar peças técnicas (Memorial descritivo e Planta).

- 1.8.6 Ao candidato do cargo de TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Contador, será aplicada prova prática de conciliação bancária, prestação de contas e operacionalização do SIAFEM;
- 1.8.7 Ao candidato do cargo de TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Economista, será aplicada prova prática de elaboração e execução de projetos relativos à pesquisa e análise econômica, voltado a área de atuação da Autarquia.
- 1.8.8 Ao candidato do cargo de TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Administrador, será aplicada prova prática sobre Licitações e operacionalização do SIMAS e SISPATWEB; e
- 1.8.9 Ao candidato do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, será aplicada prova prática de operacionalização do SIAFEM, SIMAS E SISPATWEB.
- 1.8.10 Ao candidato do cargo de TÉCNICO EM GESTÃO DE INFORMÁTICA Analista de Sistema e Ciência da Computação, será aplicada prova teorica em gestão em segurança de rede, Analise Desenvolvimente de Softwares e análise de certificação.
- 1.8.11 Ao candidato do cargo de ASSISTENTE TÉCNICO EM INFORMÁTICA-Técnico em Sistema de Informação, será aplicada prova prática de manutenção de microcomputadores e ambiente de rede em laboratório.
- 1.8.12 Ao candidato do cargo de ADVOGADO, será aplicada prova prática/teórica com emissão de parecer jurídico e/ou dissertação sobre quaisquer dos temas: regularização fundiária, Licitações e contratos administrativos, e/ou a Fazenda Pública em juízo.
- 1.9 O ITERPA dará ampla divulgação às fases de chamada do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 02/2020 no endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br e www.iterpa.oa.gov.br o resultado final com publicação do extrato do edital no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br e <a href="https://www.sipros.pa
- 1.10 O candidato não poderá ter tido contrato administrativo temporário com a administração Pública com prazo inferior a 06 (seis) meses, **a contar do ato da nova contratação**.
- 1.11 Não ser cônjuge, companheiro, ou parente consanguíneo ou afim em linha reta ou colateral, até o terceiro grau de nenhum dos membros da Comissão organizadora deste Processo Seletivo Simplificado nº 02/2020.
- 1.12 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de



todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo no endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br.

1.13 O candidato ficará responsável por todas as despesas decorrentes da realização das etapas deste processo seletivo.

2. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1 DA PRIMEIRA FASE: INSCRIÇÃO

- 2.1.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento em qualquer de suas fases.
- 2.1.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br, no período de inscrições e observar o que segue:
- 2.1.2.1 Ler atentamente o Edital;
- 2.1.2.2 O candidato deverá preencher o cadastro e posteriormente requerer sua inscrição que, além de outras informações, exigirá o número do CPF e e-mail do candidato, dados de contato e informações acerca da escolaridade, experiência profissional e qualificação;
- 2.1.2.3 Conferir os dados digitados no cadastro eletrônico de inscrição e confirmálos:
- 2.1.2.4 Anexar documentação comprobatória das informações prestadas.
- 2.1.2.5 Não será permitida a complementação da documentação, após o envio dos documentos comprobatórios;
- 2.1.3 A inscrição ao Processo Seletivo Simplificado PSS será realizada exclusivamente por meio eletrônico, no seguinte endereço www.sipros.pa.gov.br, no horário de 00:01 h dia 08 de junho de 2020 às 23h59min do dia 09 de junho de 2020, conforme previsto no cronograma do Anexo III deste edital;
- 2.1.4 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas durante todas as fases deste PSS;
- 2.1.5 Após confirmada a inscrição não poderá ser corrigido e nem inserido novos dados:
- 2.1.6 Será indeferida a inscrição quando for verificado, através do Sítio Eletrônico de Processo Seletivo Simplificado ITERPA: www.sipros.pa.gov.br, a qualquer tempo, o não atendimento a quaisquer dos requisitos fixados neste Edital
- 2.1.7 Os dados prestados na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do

candidato, podendo ser excluído do Processo Seletivo Simplificado – PSS aquele que informá-los incorretamente, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado após realização das etapas e publicações pertinentes.

- 2.1.8 Não será cobrada taxa de inscrição.
- 2.1.9 Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração;
- 2.1.10 Não serão aceitas inscrições fora do prazo fixado no item 2.1.3. deste Edital:
- 2.1.11 O ITERPA não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;
- 2.1.12 No ato da inscrição o candidato deverá fazer o upload envio de arquivos com no máximo 1 MB (um megabyte), nos formatos "JPEG", "PNG", "JPG" ou "PDF" para endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br, das seguintes documentações para conferência, com a nomenclatura do arquivo devidamente identificando seu conteúdo:
- a) Documentação comprobatória da escolaridade (Frente e Verso) (upload campo "Escolaridade");
- b) Documentos comprobatórios de Titulação: Diploma de Especialização, Mestrado e/ou Doutorado, conforme Anexo IV (frente e verso) (upload – campo "Escolaridade");
- c) Documentação que comprove a experiência profissional na área ou função a que concorre (Frente e Verso) (upload campo "Experiência Profissional");
- d) Documentação de qualificação profissional, de acordo com as informações prestadas no ato do preenchimento do requerimento de inscrição, na área ou função a que concorre (Frente e Verso); (upload campo "Qualificação Profissional");
- e) Cadastro da Pessoa Física (upload campo "Demais Documentos");
- f) Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação (Frente e Verso) (upload campo "Demais Documentos");
- g) Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável (upload campo "Demais Documentos");
- h) Título Eleitoral (Frente e Verso) e Certidão de quitação eleitoral (upload campo "Demais Documentos");

- i) Carteira de reservista ou comprovante de dispensa, para candidatos do sexo masculino (Frente e Verso) (upload – campo "Demais Documentos");
- j) Comprovante de residência, expedido nos últimos 60 (sessenta) dias, de luz, água ou telefone, que podem estar em nome do candidato, do pai, mãe ou cônjuge. Quando o comprovante de residência não estiver em nome do candidato, este poderá ser apresentado em nome de terceiro, desde que acompanhado de Declaração de Residência, conforme modelo contido no Anexo VI deste Edital, autenticada em cartório, na qual o titular do documento declara e assina que o candidato reside no imóvel, ou ainda, a cópia autenticada do contrato de locação (upload campo "Demais Documentos");
- k) Certidões de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal do domicílio do candidato e/ou do Estado do Pará, dentro do prazo de validade específico (upload – campo "Demais Documentos");
- I) Declaração de Disponibilidade de Viagem se houver necessidade de serviço do ITERPA, para viajar por todo o território nacional, podendo ser através dos meios de transporte (aéreo, terrestre e marítimo), conforme modelo contido no Anexo VII (upload – campo "Demais Documentos");
- m) Declaração de inexistência de vínculo temporário com a Administração Pública nos últimos 06 (seis) meses Anexo IX. (upload campo "Demais Documentos");
- n) Currículum Vitae com no máximo 03 (três) páginas contendo as comprovações em anexo. (upload campo "Demais Documentos");
- o) Comprovante de registro no órgão de classe (habilitação profissional), quando a função exigir, nos termos do Anexo II (upload campo "demais documentos");
- 2.1.13 Será automaticamente eliminado deste processo seletivo, o candidato que não apresentar qualquer dos documentos obrigatórios descritos no item 2.1.12 deste Edital;
- 2.1.14 Após preenchimento dos dados, o envio da documentação e a confirmação da inscrição, o sistema emitirá um número que comprova a inscrição e a pontuação obtida pelo candidato de acordo com os critérios de avaliação constantes no Anexo IV deste Edital.
- 2.1.15 Não serão aceitas pendências de nenhuma natureza nas inscrições.

22 DA SEGUNDA FASE: ANÁLISE DOCUMENTAL E CURRICULAR

2.2.1 Para a segunda fase, serão analisadas pela Comissão do PSS as documentações comprobatórias apresentadas no ato da inscrição dos candidatos que apresentarem o requisito mínimo de qualificação técnica, conforme ANEXO II:

- 2.2.2 Somente serão pontuados, no campo "Qualificação Profissional" os certificados e/ou diplomas e/ou comprovantes correspondentes na área de atuação relacionada ao cargo em que concorre dos últimos três anos, emitidos até a data da inscrição deste PSS;
- 2.2.3 Na hipótese de não comprovação das informações prestadas no ato da inscrição, o candidato não receberá a devida pontuação no PSS;
- 2.2.4 Os critérios e respectivas pontuações a ser considerados para Análise Documental e Curricular são os constantes do Anexo IV deste Edital:
- 2.2.5 Não será aceita, para fins de comprovação da Análise Documental e Curricular, documentação ilegível, parcial, incompleta, extemporânea ou com erro de preenchimento e/ou digitação;
- 2.2.6 A nota do candidato nesta fase será a validação do somatório dos pontos obtidos em relação à sua Análise Documental e Curricular;

2.3 DA TERCEIRA FASE: ENTREVISTA E PROVA PRÁTICA E/OU TEÓRICA

- 2.3.1 Serão convocados para entrevista e prova prática e/ou teórica somente os classificados na etapa anterior, para cada função de nível médio e superior, pela ordem decrescente da pontuação obtida na Análise Documental e Curricular, limitada a convocação ao quantitativo de 03 (três) vezes o número de vagas ofertadas para cada função, respeitando o critério de desempate;
- 2.3.2 Os critérios de avaliação da Entrevista e suas respectivas pontuações são os constantes no Anexo V deste Edital:
- 2.3.3 A nota do candidato nesta terceira fase será o somatório dos pontos obtidos na entrevista e na prova pratica e/ou teórica, de acordo com os critérios de avaliação

2.3.4 <u>Será aprovado nesta fase o candidato que obtiver a nota mínima de</u> pontos;

- 2.3.5 Para garantia da segurança do processo seletivo, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico como: smartphones, tablets, iPod®, ipad, pendrive BIP, walkman, gravador ou similares, máquina de calcular, MP3, MP4 ou similares, notebook, palmtop, receptor, máquina fotográfica ou similares ou qualquer outro receptor de mensagens, durante a realização da entrevista, incluindo o período de espera;
- 2.3.6 Não será permitido o uso de quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro. Assim como não será admitido o uso de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido, com exceção de prótese de aparelho auditivo, com a devida apresentação de laudo



médico que conste o Código Internacional de Doenças - CID;

- 2.3.7 Não é permitida comunicação entre os candidatos já avaliados e os que estão aguardando, sob pena de eliminação;
- 2.3.8 Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado PSS o candidato que não atender aos requisitos dos itens 2.3.5; 2.3.6 e 2.3.7, caso seja surpreendido utilizando qualquer um dos objetos e/ou às condutas elencadas nos referidos itens;
- 2.3.9 Somente ingressará nos espaços da entrevista, o candidato que estiver portando documento de identificação oficial original com foto e currículo resumido de no máximo 03 (três) páginas.
- 2.3.10 Serão considerados documentos de identidade válidos: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelo Corpo de Bombeiros Militar e pela Polícia Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS; Carteira Nacional de Habilitação CNH (somente o modelo novo), com fotos e aprovado pelo artigo 159 da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997;
- 2.3.11 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de meia passagem, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados;
- 2.3.12 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolos;
- 2.3.13 Por ocasião da realização da entrevista, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 2.3.9.1 deste edital, não poderá realizá-la e será automaticamente eliminado do PSS;
- 2.3.14 O candidato, no momento da entrevista deverá assinar lista de presença emitida pelo ITERPA, para comprovação de comparecimento.
- 2.3.15 Será automaticamente eliminado do processo, o candidato que não comparecer para realizar a entrevista;
- 2.3.16 As PROVAS PRÁTICAS indicadas nos subitens 1.8.2, 1.8.3, 1.8.5, 1.8.6, 1.8.7, 1.8.8, 1.8.9, 1.8.10, 1.8.11 e 1.8.12 serão aplicadas conforme os criterios do **ANEXO VI** e cronograma do **ANEXO III**.

3. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

3.1 Os critérios de desempate serão aplicados de uma única vez, ao final do

certame, na seguinte ordem:

- 3.1.1 O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição no Processo Seletivo Simplificado PSS, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 Estatuto do Idoso:
- 3.1.2 O candidato que obtiver maior pontuação obtida na qualificação profissional;
- 3.1.3 O candidato que obtiver maior pontuação obtida na contagem do tempo de experiência profissional na área que concorre;
- 3.1.4 O candidato que tiver maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 4.1 A pontuação final do candidato será composta pela somatória das notas obtidas na análise curricular, entrevista e prática e/ou teórica.
- 4.2 Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da pontuação final em cada vaga/função, observadas a pontuação final de que trata os subitens anteriores.
- 4.3 Será considerado APROVADO E CLASSIFICADO, o candidato cuja ordem de classificação esteja dentro do número de vagas ofertadas para a vaga/função a qual concorre, conforme Anexo I deste Edital.
- 4.4 Não haverá formação de cadastro de reserva.

DOS RECURSOS

- 5.1 Os pedidos de recursos deverão ser dirigidos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado por meio do endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br Processo Seletivo ITERPA 2020;
- 5.2 Os recursos deverão ser interpostos nas datas estabelecidas conforme cronograma constante no Anexo III deste Edital, observado o horário local da cidade de Belém/PA, contados a partir da data da publicação do fato que lhe deu origem;
- Para interpor recurso o candidato deve acessar o site www.sipros.pa.gov.br com seu CPF e sua senha e ir na **ÁREA DO CANDIDATO** e depois em **MINHAS INSCRIÇÕES** e selecionar ITERPA, e clicar no botão "Recurso" que estará ativo no dia de interposição de recurso conforme o cronograma constante do anexo III deste Edital entre as 00:01h até as 23:59h.
- 5.4 Das decisões dos recursos de que trata o subitem anterior, não caberão recursos adicionais:



- 5.5 Não será permitida a interposição de recurso fora do prazo estabelecido no Cronograma constante no Anexo III deste edital;
- 5.6 Não será permitida a interposição de recurso através de protocolo de documento físico neste ITERPA, sendo aceito somente os recursos interpostos via site.
- 5.7 O resultado dos recursos será divulgado no endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br, na página do Processo Seletivo ITERPA 02/2020;
- 5.8 O recurso não terá efeito suspensivo e ficará limitado a 2 (duas) laudas/páginas.
- 5.9 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso;
- 5.10 O ITERPA não se responsabilizará quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis; quando os recursos não forem recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados;
- 5.11 Não serão analisados recursos que apresentarem no corpo da fundamentação outras situações que não a selecionada para recurso;
- 5.12 Serão indeferidos os recursos que:
- a) Não estiverem devidamente fundamentados;
- b) Forem intempestivos;
- c) Desrespeitem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado PSS; e,
- d) Que ultrapassem o limite de 2 (duas) laudas/páginas.
- 5.13 Em caso de alteração do resultado preliminar, após análise dos recursos, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados em cada etapa:

6. DO INGRESSO NA FUNÇÃO EM CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- 6.1 São requisitos básicos para o ingresso na função temporária, através do Processo Seletivo Simplificado PSS, no Instituto de Terras do Pará ITERPA:
- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

- b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- d) Não haver sido condenado criminalmente por sentença judicial transitada em julgado ou sofrido sanção administrativa impeditiva do exercício do cargo público;
- e) Estar em gozo dos direitos políticos;
- f) Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso compatível ao cargo que concorre, conforme exigência no Anexo II;
- g) Possuir capacidade física e aptidão psicológica compatível com as atribuições da função pretendida, comprovadas através de atestado emitido por profissional competente;
- h) Apresentar registro no conselho de classe correspondente à função a que concorre, quando necessário para o exercício das suas atribuições funcionais;
- i) Não possuir acúmulo de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, nos seguintes casos, conforme disposto no art. 162 da Lei n 5.810/1994.
- j) O candidato aprovado e convocado não poderá assumir a função e será eliminado deste PSS, se houver sido contratado e distratado da função de servidor temporário da Administração Pública Estadual num período inferior a 06 (seis) meses da data da contratação, conforme Lei Complementar nº 77/2011;
- k) Não ter sido contratado anteriormente pelo ITERPA ou por outro órgão da Administração Estadual, cujo distrato ocorreu por ato motivado e/ou determinação judicial;

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- 7.1 O processo seletivo simplificado terá validade de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Autarquia Fundiária;
- 7.2 A convocação dos candidatos aprovados para assinatura dos contratos e tomada de posses poderá, à critério da administração, ser fracionada em mais de um período, em atenção as recomendação da Organização Mundial de Saúde (OMS) e Secretaria de Estado de Saúde (Sespa) como medida de combate a Covid -19;
- 7.3 A inexatidão, a falsidade de declaração e as irregularidades da documentação, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal;

- 7.4 O contrato administrativo terá duração de 12 (doze) meses e será regido com base na Lei Complementar Estadual nº 07, de 25 de setembro de 1991, podendo ser prorrogado por igual período e critério e/ou necessidade da administração.
- 7.5 As entrevistas ocorrerão conforme Anexo V desse Edital.
- 7.6 O não comparecimento do candidato dentro do prazo previsto no Edital e após convocado para a celebração do contrato temporário de prestação de serviços implicará na sua exclusão do processo seletivo, salvo nos casos de impedimento legal, justificado pelo candidato, que será analisado pela Comissão do PSS;
- 7.7 Os contratados estarão sujeitos às sanções constantes na Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, cumulada com a Lei Complementar nº 07, de 25 de setembro de 1991.
- 7.8 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital, publicado no endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br, e/ou aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.
- 7.9 Terá sua fase anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado PSS o candidato que, durante a sua realização utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase deste Processo Seletivo Simplificado PSS.
- 7.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do PSS, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública;
- 7.11 Os resultados e chamamentos para as respectivas fases do referido processo serão divulgadas no endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br;
- 7.12 Após a data de homologação do resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado PSS, os candidatos selecionados deverão apresentar as documentações originais de que tratam o subitem 6.1 e Anexo IX, respectivamente, nos dias e horários especificados divulgados na página de acompanhamento do Processo Seletivo do ITERPA:
- 7.13 Na SEDE da ITERPA, Rod. Augusto Montenegro, km 09 s/n- Bairro: Parque Guajará Icoaraci CEP: 66.821-000, para conferência pelo setor de recursos humanos.
- 7.14 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

8. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

- 8.1 As pessoas com deficiência, na forma do disposto no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, será assegurado o direito de se inscrever em PSS, desde que para provimento de função cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, sendo-lhes reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, conforme disposto no Art. 7º do Decreto Estadual nº 1.741/2017;
- 8.2 Caso a aplicação do percentual previsto resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitado o limite percentual previsto;
- 8.3 A funções de Técnico em Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário destinada à VISTORIA são incompatíveis com as reservas de vagas para PCD.

Belém/PA, 05 de Junho de 2020

BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS

Presidente do ITERPA



ANEXO I DAS VAGAS E MUNICÍPIO DE LOTAÇÃO

	MUNICÍPIO DE LOTAÇÃO
CARGO/FUNÇÃO	BELÉM
Técnico em Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário – Engenheiro Agrônomo	16
Técnico em Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário – Geógrafo	4
Técnico em Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário – Engenheiro Cartográfico e Agrimensor	10
Técnico em Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário – Engenheiro Florestal	9
Técnico em Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário – Engenheiro Ambiental	2
Técnico em Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário – Engenheiro de Produção	1
Assistente Técnico em Geodesia/ Cartografia	7
Assistente Técnico Agrimensor	5
Técnico em Gestão de Informática	1
Técnico em Gestão de Administração e Finanças – Administrador	5
Técnico em Gestão de Administração e Finanças – Contador	2
Técnico em Gestão de Administração e Finanças – Economista	1
Assistente Administrativo	16
Assistente Técnico de Informática	1
Advogado	5
TOTAL GERAL	85

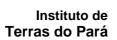


ANEXO II

DAS VAGAS/REQUISITOS/JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR

CARGO - ÁREA DE CONHECIMENTO	N° DE VAGAS	PCD	REQUISITOS BÁSICOS	JORNADA DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO
ADVOGADO	5	•	DIPLOMA DE BACHAREL EM DIREITO. HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: REGISTRO NO ORGÃO DE CLASSE.	30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS	VENC. R\$ 4.782,98 +80% ESCOLARIDADE +600,00 VALE ALIMENTAÇÃO
TÉC. GESTÃO DE DESENV. AGRARIO E FUNDIÁRIO- ENGENHEIRO AGRÔNOMO	16	-	DIPLOMA DE BACHAREL EM ENGENHARIA DE AGRÔNOMIA. HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: REGISTRO NO ORGÃO DE CLASSE.	30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS	VENC. R\$ 1.769,15 +80% ESCOLARIDADE +600,00 VALE ALIMENTAÇÃO
TÉC. GESTÃO DE DESENV. AGRARIO E FUNDIÁRIO- ENGENHEIRO AMBIENTAL	2	,	DIPLOMA DE BACHAREL EM ENGENHARIA AMBIENTAL. HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: REGISTRO NO ORGÃO DE CLASSE	30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS	VENC. R\$ 1.769,15 +80% ESCOLARIDADE +600,00 VALE ALIMENTAÇÃO
TÉC. GESTÃO DE DESENV. AGRARIO E FUNDIÁRIO- ENGENHEIRO CARTOGRÁFICO	10	-	DIPLOMA DE BACHAREL EM ENGENHARIA CARTOGRÁFICA. HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: REGISTRO NO ORGÃO DE CLASSE.	30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS	VENC. R\$ 1.769,15 +80% ESCOLARIDADE +600,00 VALE ALIMENTAÇÃO
TÉC. GESTÃO DE DESENV. AGRARIO E FUNDIÁRIO-ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO	1	-	DIPLOMA DE BACHAREL EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO. HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:	30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS	VENC. R\$ 1.769,15 +80% ESCOLARIDADE +600,00 VALE ALIMENTAÇÃO

ITERPA - Instituto de Terras do Pará





			REGISTRO NO		
			ORGÃO DE CLASSE		
TÉC. GESTÃO DE DESENV. AGRARIO E FUNDIÁRIO- ENGENHEIRO FLORESTAL	9	-	DIPLOMA DE BACHAREL EM ENGENHARIA FLORESTAL E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE.	30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS	VENC. R\$ 1.769,15 +80% ESCOLARIDADE +600,00 VALE ALIMENTAÇÃO
TÉC. GESTÃO DE DESENV. AGRARIO E FUNDIÁRIO- GEÓGRAFO	4	-	DIPLOMA DE BACHAREL EM GEOGRAFIA. HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: REGISTRO NO ORGÃO DE CLASSE.	30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS	VENC. R\$ 1.769,15 +80% ESCOLARIDADE +600,00 VALE ALIMENTAÇÃO
TÉC. GESTÃO DE INFORMÁTICA- ANALISTA DE SISTEMA E CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	1	-	DIPLOMA DE BACHAREL EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS	VENC. R\$ 1.769,15 +80% ESCOLARIDADE +600,00 VALE ALIMENTAÇÃO
TÉC. DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS- ADMINISTRADOR	5	-	DIPLOMA DE BACHAREL EM ADMINISTRAÇÃO. HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: REGISTRO NO ORGÃO DE CLASSE.	30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS	VENC. R\$ 1.769,15 +80% ESCOLARIDADE +600,00 VALE ALIMENTAÇÃO
TÉC. DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS- CONTADOR	2	-	DIPLOMA DE BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS. HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: REGISTRO NO ORGÃO DE CLASSE.	30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS	VENC. R\$ 1.769,15 +80% ESCOLARIDADE +600,00 VALE ALIMENTAÇÃO
TÉC. DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS- ECONOMISTA	1	-	DIPLOMA DE BACHAREL EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS. HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: REGISTRO NO ORGÃO DE CLASSE.	30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS	VENC. R\$ 1.769,15 +80% ESCOLARIDADE +600,00 VALE ALIMENTAÇÃO

ASSISTENTE TÉC. DE DESENV. AGRARIO E FUNDIÁRIO TÉCNICO EM GEODESIA E CARTOGRAFIA	7	-	DIPLOMA DE TÉCNICO EM GEODESIA E CARTOGRAFIA. HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: REGISTRO NO ORGÃO DE CLASSE.	30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS	VENC. R\$ 1.278,72 +600,00 VALE ALIMENTAÇÃO
ASSISTENTE TÉC. DE DESENV. AGRARIO E FUNDIÁRIO TÉCNICO EM AGRIMENSURA	5	-	DIPLOMA DE TÉCNICO EM AGRIMENSURA. HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: REGISTRO NO ORGÃO DE CLASSE.	30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS	VENC. R\$ 1.278,72 +600,00 VALE ALIMENTAÇÃO
ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	1	-	DIPLOMA DE CURSO TÉCNICO DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES	30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS	VENC. R\$ 1.278,72 +600,00 VALE ALIMENTAÇÃO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16	1	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE NÍVEL MÉDIO	30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS	VENC. R\$ 998,00 +600,00 VALE ALIMENTAÇÃO

ANEXO III - CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	DIAS ÚTEIS
Publicação do Edital de Abertura do PSS	05/06/2020	3
	a 07/06/2020	
	08/06/2020	
Realização da Primeira Fase - Inscrições	е	3
	09/06/2020	
Realização da segunda fase - Análise Documental e	10/06/2020 a	3
Curricular	12/06/2020	
Divulgação do resultado preliminar da segunda fase – Análise Documental Curricular	13/06/2020	1
Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar da Análise Documental Curricular	15/06/2020	1
Análise dos Recursos	16/06/2020	1
Divulgação do resultado definitivo da Análise Documental e Curricular	17/06/2020	1
Convocação para terceira fase – Entrevista e Prova Prática definida nos subitens 1.8.2, 1.8.3 e 1.8.4:		
Período de realização da Entrevista	18/06/2020	4
r chode de realização da Entreviola	a 23/06/2020	
Divulgação do resultado da entrevista e Convocação para realização da Prova Prática	24/06/2020	1
Período de realização da Prova Prática	25/06/2020 a	4
	30/06/2020	
Divulgação do resultado das Prova Prática	01/07/2020	1
Divulgação do resultado definitivo da prova prática e resultado final do PSS	02/07/2020	1
TOTAL DE DIAS PREVISTOS	-	24

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO:

i. ESCOLARIDADE:

Formação		Pontuação				
Ensino Médio	conclusão do	Diploma de conclusão ou Certificado de conclusão do Ensino Médio, acrescido de histórico escolar.				
Ensino Técnico	conclusão	Diploma de conclusão ou Certificado de conclusão de Curso Técnico Profissionalizante.				

Máximo de 10,0 pontos

i. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Critério)	Requisito	Pontuação
Tempo	de	Documento que comprove a experiência profissional na	1.00 ponto por
Serviço		área ou função a que concorre.	ano completo,
			até o
			máximo de 5 ,0
			pontos.

^{*} Sem limites de pontos.

^{**} Diploma frente e verso;

^{***} Não serão aceitos para comprovação de Conclusão do Ensino Médio, outros documentos, tais como Diplomas de Nível Superior e Declarações de Conclusão de Curso; **** Não serão aceitos, para comprovação de Conclusão do Ensino Técnico, documentos que não correspondam à área da função a que o candidato concorre;

^{*}Os estágios acadêmicos não serão considerados como experiência profissional;

^{**}O tempo de serviço concomitante em dois ou mais vínculos será contabilizado uma única vez:

^{***}Comprovação de experiência em Cargos comissionados somente serão aceitos mediante comprovação das atribuições na área em que concorre;



FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR:

Formação	Requisito	Pontuação
Graduação:	Diploma do curso de graduação de nível superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	2,5 ponto
Especialização:	Diploma do curso de pós-graduação em nível de especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	3,5 pontos
Mestrado:	Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	4,0 pontos
Doutorado:	Diploma de curso de pós-graduação em nível de Doutorado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	7,0 pontos
*Máximo de 1 ** Diploma fre ***Não será a	•	ão

de conclusão.

ii. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR:

Critério		Requisito	Pontuação
Tempo	de	Documento que comprove a experiência profissional na	1.00 ponto por
Serviço		área ou função a que concorre.	ano completo,
			até o
			máximo de 5 ,0
			pontos.

^{*}Máximo de 5,0 pontos

iii. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:

FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR:

Critério	Requisito	Pontuação
Curso de Capacitação Profissional	Certificados de cursos de capacitação, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados.	

^{*}Somente serão aceitos certificados emitidos nos últimos 05 (cinco) anos na área ou função a que concorre;

^{*}Os estágios acadêmicos não serão considerados como experiência profissional;

^{**}O tempo de serviço concomitante em dois ou mais vínculos será contabilizado uma única vez;

^{***}Comprovação de experiência em Cargos comissionados somente serão aceitos mediante comprovação das atribuições na área em que concorre;

^{**} Participação em Congressos, Seminários, Jornadas, Palestras, Simpósios e afins não serão aceitos para pontuação;



ANEXO V CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA ENTREVISTA

Critério	Descrição	Pontuação
Habilidade de Comunicação	Domínio da linguagem verbal e habilidade de falar com clareza e objetividade; Possuir consciência e controle da linguagem corporal; Ser convincente, criar empatia e gerar interesse; Ouvir a mensagem, compreendê-la e dar a resposta adequada.	2,5 pontos
Capacidade para trabalhar em equipe	Ser proativo, estando sempre disposto a contribuir para o desenvolvimento da atividade; Ser confiante e seguro na tomada de decisão; Administrar conflitos e ser capaz de identificar e conciliar as necessidades da equipe.	2,5 pontos
Habilidades técnicas e domínio do conteúdo da área de atuação	Possuir conhecimento técnico adequado à função pretendida; Dominar conteúdos relativos à área de atuação que poderão auxiliar no desempenho das tarefas diárias.	2,5 pontos
•Comprometimento	Apresentar real interesse em exercer a função pretendida; Conhecer, minimamente, a missão do órgão e entidade que pretende trabalhar; Demonstrar disposição para realizar as atribuições do cargo a que concorre, de acordo com a realidade apresentada.	2,5 pontos

^{*}Máximo de 10,0 pontos



ANEXO VI

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PROVA PRÁTICA E/OU TEÓRICA SOMENTE PARA NÍVEL **SUPERIOR**

Critério	Descrição	Pontuação
técnicas	Possuir conhecimento técnico adequado à área pretendida; Dominar a ferramenta Arc gis apresentada à prova.	10,0
2 – Habilidade de redação	Domínio da linguagem escrita, realizando a leitura da ferramenta apresentada e fazendo o relatório com análise conclusiva da situação cartográfica	10,0

^{*}Máximo de 20,0 pontos



ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

de comprovação de residênci	, expedido pelo, nº, DECLARO para os devidos fins a, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que o(a)
	, portador(a) do RG nº expedido pelo, é residente e domiciliado na
	de que a falsidade da presente declaração pode implicar na 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo: " Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.
	"Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."
BELÉM,de	de

Nome do proprietário (reconhecer em cartório) Obs.: ANEXAR CÓPIA DE UM DOS COMPROVANTES: Luz, água ou telefone.



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA VIAGEM A SERVIÇO

Eu,		,	portador	(a)	do	RG nº
, exp	edido pelo	, ins	scrito (a) no	CPF	/MF s	sob o nº
	COMPROMETO-ME, se					
ITERPA, a viajar para o te	erritório nacional podend	do ser at	ravés dos :	seguir	ntes m	neios de
transporte: aéreo, terrestre	e marítimo.					
	5.17					
	Belém,/	/				
-	Nome do candida	ato.				
	1 tollic do calidia	alo				



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO TEMPORÁRIO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NOS ÚLTIMOS 06 (SEIS) MESES

Declaro para os devidos fins que não tive contrato temporário com a Administração Pública do Estado do Pará nos últimos 06 (seis) meses, em obediência à Lei Complementar nº 07, de 25 de setembro de 1991.

Bele	ém,	/	/	
	Nome	do car	ndidato	
	N	o do Cl	PF	



ANEXO X

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INIDONEIDADE

Declaro sob as penas da lei, para os devidos fins, que eu
, brasileiro, (estado
civil), CPF nº não fui declarado(a) inidôneo(a) para
contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas,
nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que
comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega
dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação
quanto a capacidade de prestar os serviços.
Local, e Data
Nome e Assinatura



ANEXO XI DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO

	Declaro	para	os	devidos	fins,	que	eu
				, bras	ileiro,		_(estado
	civil),inscrito no	CPF/MF	n°		não exe	rço outro	cargo,
	função ou empi	rego nas	esferas	Municipal,	Estadual	e Fede	ral, que
	impossibilite a co	ontratação	tempor	ária no ITER	RPA.		
Local, e	Data						
Nome e	Assinatura						



ANEXO XII

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A ASSINATURA DO CONTRATO TEMPORÁRIO

- 1. Currículo Vitae:
- 2. Carteira de Identidade:
- **3.** CPF:
- 4. Título eleitoral e certidão de quitação eleitoral;
- **5.** Documento com o nº do PIS/PASEP ou extrato de inexistência de registro obtido junto ao Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal;
- 6. Certificado de escolaridade exigida para o desempenho da função temporária;
- 7. Certificado de titulação: especialização, mestrado ou doutorado, quando for o caso;
- 8. Comprovação de registro de conselho de classe referente a função a que concorre;
- 9. Carteira de reservista ou comprovante de dispensa (sexo masculino);
- 10. Comprovante de residência, preferencialmente, conta de água, luz ou telefone;
- 11. Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável;
- **12.** Certidões de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal do domicílio do candidato, dentro do prazo de validade específico;
- **13.** Declaração que exerce ou não outro cargo, emprego ou função em outro órgão público;
- **14.** Atestados de capacidade física e aptidão psicológica compatível com as atribuições da função pretendida, comprovadas através de atestados emitidos por profissionais competentes.



ANEXO XIII

LOCAL DA ENTREVISTA E DA PROVAS PRÁTICA

Município da Vaga	Local da Entrevista
Belém	SEDE do ITERPA, em Belém, localizada na Rod. Augusto Montenegro, km 09 s/n- Bairro: Parque Guajará - Icoaraci – CEP: 66.821-000



ANEXO XIV

DECLARAÇÃO DE BENS

Declaro para os devidos fins , que e	eu				, brasile	eiro,
(estado civil), CPF nº		possuo	em	meu	nome,	na
presente data, os bens abaixo discrim	ninados:					
Belém, de	de 2020.					

ANEXO XV

MINUTA DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

CONTRATO Nº -----/----.

CONTRATO ADMINISTRATIVO, POR PRAZO

DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA E COMO

DETERMINADO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM COMO CONTRATANTE, O INSTITUTO

	CONTRATADO,, CONFORME
	ABAIXO MELHOR SE DECLARA:
sede à Rodo inscrita no (YOHEIJI KO Instituto de CEP: no e efeitos destr	O DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, pessoa jurídica de direito público, com ovia Augusto Montenegro s/nº, km 09, bairro Parque Guajará, Belém Pará, CNPJ sob o nº05.089.495/0001-90, neste ato representado pelo Sr. BRUNO NO RAMOS, brasileiro, divorciado, Procurador Autárquico, Presidente do Terras do Pará, residente a, nº, bairro – Belém - PA, portador da Cédula de Identidade nº e CPF, doravante, simplesmente Contratante, e,, brasileiro,, residente e domiciliado na, nº, bairro, residente e domiciliado na, nº, bairro, doravante denominado Contratado, para os e ato, ajustam e concordam a contratação de serviços, por prazo o, nos termos do art.36, da Constituição Estadual, regulamentada pela Lei
Complemen de dezembr	otar de nº 07, de 25 de setembro de 1991 c/c a Lei Complementar 077, de 28 o de 2011, observadas pelas cláusulas e condições seguintes, que ente outorgam e se obrigam a cumprir:
CLÁUSULA	l - Fundamento Legal:
	Observados os princípios constitucionais da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, a contratação fundamenta-se na insuficiência de pessoal para a execução de serviços essenciais, consoante estabelecido na Lei Complementar nº 07, de 25.09.91. c/c a Lei Complementar 077, de 28.12.2011.
CLÁUSULA	II - Cargo:
	O contratado ocupará o cargo/função de
CLÁUSULA	III - Prazo:
	O prazo de validade deste contrato é de 01 (um) ano, com início em// e término em//, podendo ser prorrogado por igual período.

,				
\sim 1 $^{\Lambda}$	1 101 11	A 1\ /	Vencime	4
(I A	1 1 🥆 1 11	Δ Ι / -	Wancime	nta

Durante o prazo mencionado na Cláusula III, o contratado receberá como vencimento base R\$ _____ (_____) sempre em isonomia com a referência inicial de cargo correspondente no ITERPA.

CLÁUSULA V - Regime Jurídico:

O Regime Jurídico do servidor temporário é de natureza administrativa, regendo-se por princípio de direito público, aplicando-se naquilo que for compatível com a transitoriedade da contratação, os direitos e deveres referidos no Estatuto do Servidor Público.

CLÁUSULA VI – Regime Previdenciário:

O contratado vincula-se ao Regime Jurídico Único do Estado, para o qual contribuirá obrigatoriamente para o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).

CLÁUSULA VII - Autorização:

Este contrato é celebrado nos termos da autorização constante no processo nº 2019/421846 – ITERPA.

CLÁUSULA VIII - Rescisão, Distrato e Anulação:

8.1- O Distrato acontecerá por solicitação do contratado, quando manifestar expressamente e por escrito essa intenção, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias;

8.2- A Rescisão acontecerá:

- a) Quando, insubsistentes os motivos que fundamentaram a contratação;
- b) Na hipótese do inadimplemento de cláusula ou condição contratual;
- 8.3- A contratação feita em desacordo com as Leis Complementares de nº 07/91 e 077/11 , é nula em pleno direito.

CLÁUSULA IX – Registro e Publicação:

Este contrato será publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir do ato de sua assinatura, e encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da respectiva publicação.

CLÁUSULA X – Recursos Orçamentários:

Os recursos financeiros necessários à contratação constam da Lei Orçamentária Estadual, estando livres e não comprometidos, nos seguintes elementos de despesas:

ITERPA - Instituto de Terras do Pará

UG 560201 - Instituto de Terras do Pará

Ação 253.898 PI 42 1000 8339p – Operacionalização das Ações de Recursos Humanos – Pagamentos de Pessoal

319004 – Contratação por Tempo Determinado – Pessoa Civil

0101 - Fonte do Tesouro Estadual

CLÁUSULA XI – Foro:

Será o foro de Belém competente para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, pelo que as partes renunciam a outro qualquer, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de duas testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

В	Belém,	de	de 20	
Contratante:				-
Contratado:				
Testemunhas:				
1ª				
Testemunhas:				